

Relatório Técnico 00646/2018-2

Processo: 04260/2018-4

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Descrição complementar: regular

Exercício: 2017

Criação: 08/12/2018 20:25

Origem: NCE - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia

Município	Águia Branca
Unidade Gestora	Fundo Municipal de Saúde de Águia Branca
Exercício	2017
Vencimento	31/12/2019
Responsável ¹	RONAN FRANCISCO RONCONI PADOVANI
Responsável ²	RONAN FRANCISCO RONCONI PADOVANI

1. Responsável pela gestão dos recursos públicos no exercício base da prestação de contas
2. Responsável pelo envio da prestação de contas

RELATOR:

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO:

Marcia Andreia Nascimento

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	FORMALIZAÇÃO.....	3
2.1	CUMPRIMENTO DE PRAZO	3
2.2	ASSINATURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	4
3.	GESTÃO PÚBLICA	4
3.1	PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	4
3.2	DISPONIBILIDADES E REGISTROS PATRIMONIAIS	10
3.3	ANÁLISE DO RELATÓRIO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO ..	13
3.4	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	13
3.5	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	15
4.	MONITORAMENTO	16
5.	CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	16

1. INTRODUÇÃO

A Prestação de Contas Anual (PCA), objeto de apreciação nestes autos, reflete a atuação do(s) gestor(es) responsável(eis), no exercício das funções administrativas.

Atendendo às disposições contidas no art. 135 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Espírito Santo e na Instrução Normativa 43/2017, a Prestação de Contas Anual (PCA) é composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, constituindo-se nas contas do(a) Fundo Municipal de Saúde de Águia Branca .

As contas ora apresentadas e os processos conexos e/ou continentes apensados foram objeto de análise pelo(s) Auditor(es) de Controle Externo que subscreve(m) o presente Relatório Técnico Contábil (RTC), com vistas ao julgamento das contas de gestão do(s) responsável (eis).

Considerando o resultado da análise do processo sob apreciação, tem-se a evidenciar o que segue:

2. FORMALIZAÇÃO

2.1 CUMPRIMENTO DE PRAZO

A Prestação de Contas foi encaminhada a este Tribunal, por meio do sistema CidadES, em 02/04/2018, nos termos do art. 139 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, aprovado pela Resolução TC 261/2013, observando, portanto, o prazo regimental.

Dessa forma, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição Estadual e art. 168 do Regimento Interno do TCEES, o prazo para julgamento das contas encerra-se em 31/12/2019.

2.2 ASSINATURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Constata-se que os arquivos que compõem a prestação de contas foram assinados eletronicamente pelo gestor responsável por seu encaminhamento, pelo responsável técnico pela contabilidade e pelo responsável pelo controle interno, quando for o caso.

3. GESTÃO PÚBLICA

3.1 PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Por meio do Sistema CidadES, segundo os pontos de controle predefinidos, foi realizada a análise de consistência dos dados encaminhados pelo responsável e evidenciados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, tal como demonstrado a seguir.

3.1.1 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada subtraído o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1) Restos a Pagar não Processados

Balanço Financeiro (a)	0,00
Balanço Orçamentário (b)	0,00
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 04260/2018-4 - Prestação de Contas Anual/2017

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.2 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada subtraído o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 2) Restos a Pagar Processados

Balanço Financeiro (a)	97.139,71
Balanço Orçamentário (b)	97.139,71
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 04260/2018-4 - Prestação de Contas Anual/2017

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.3 Análise da execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário

Base Legal: art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101/2000; art. 5º da Portaria MOG 42/1999; art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001

Verificou-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva de Contingência”:

Tabela 3) Execução de despesa na dotação Reserva de Contingência

Balanço Orçamentário:	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Fonte: Processo TC 04260/2018-4 - Prestação de Contas Anual/2017

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva de Contingência.

3.1.4 Análise de execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS informada no Balanço Orçamentário

Base Legal: art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001

Verificou-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva do RPPS”:

Tabela 4) Execução de despesa na dotação Reserva do RPPS

Balanço Orçamentário	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Fonte: Processo TC 04260/2018-4 - Prestação de Contas Anual/2017

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva do RPPS.

3.1.5 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 5) Total da Receita Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	2.419.963,08
Balanço Orçamentário (b)	2.419.963,08
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 04260/2018-4 - Prestação de Contas Anual/2017

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.6 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o total da despesa orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 6) Total da Despesa Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	6.070.445,67
Balanço Orçamentário (b)	6.070.445,67
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 04260/2018-4 - Prestação de Contas Anual/2017

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.7 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 7) Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior)

Balanço Financeiro (a)	1.094.947,44
Balanço Patrimonial (b)	1.094.947,44
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 04260/2018-4 - Prestação de Contas Anual/2017

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.8 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 8) Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual)

Balanço Financeiro (a)	1.254.584,59
Balanço Patrimonial (b)	1.254.584,59
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 04260/2018-4 - Prestação de Contas Anual/2017

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.9 Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) deve ser igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 9) Resultado Patrimonial

Exercício atual	
DVP (a)	-158.728,21
Balanço Patrimonial (b)	-158.728,21
Divergência (a-b)	0,00
Exercício anterior	
DVP (a)	235.493,11
Balanço Patrimonial (b)	235.493,11
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Processo TC 04260/2018-4 - Prestação de Contas Anual/2017

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.1.10 Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores

Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 10) Comparativo dos saldos devedores e credores

Saldos Devedores (a) = I + II	12.016.475,50
Ativo (BALPAT) – I	5.485.010,85
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	6.531.464,65
Saldos Credores (b) = III – IV + V	12.016.475,50
Passivo Total = Passivo Exigível + Patrimônio Líquido (BALPAT) – III	5.485.010,85
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	-158.728,21
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V	6.372.736,44
Divergência (c) = (a) - (b)	0,00

Fonte: Processo TC 04260/2018-4 - Prestação de Contas Anual/2017

Pelo exposto, verifica-se observância ao método das partidas dobradas.

3.1.11 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Base Legal: artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 11) Execução da Despesa Orçamentária

Despesa Empenhada (a)	6.070.445,67
Dotação Atualizada (b)	7.222.304,19
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	-1.151.858,52

Fonte: Processo TC 04260/2018-4 - Prestação de Contas Anual/2017

Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

3.2 DISPONIBILIDADES E REGISTROS PATRIMONIAIS

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) conceitua o Balanço Patrimonial, em seu Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), como “Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação¹”.

No ativo circulante, segundo prescreve o MCASP, devem ser demonstrados os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Dentre os valores evidenciados nas contas que compõem o ativo circulante, devem ser demonstrados os saldos de bens em estoques, dentre os quais estão compreendidos os bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

No ativo não circulante, grupo imobilizado, estão compreendidos os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

¹ BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público: Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. 7. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2016.

3.2.1 Confronto entre o saldo contábil das disponibilidades e o saldo bancário evidenciados no Termo de Verificação das Disponibilidades

Nas tabelas a seguir, demonstram-se os valores extraídos dos demonstrativos encaminhados na prestação de contas em análise:

Tabela 12) Termo de Verificação das Disponibilidades **Em R\$ 1,00**

Banco	Agência	Conta	Tipo da Conta ¹	Complemento da Conta	Fonte de Recurso	Saldo Contábil (a)	Saldo Bancário	Saldo Bancário Conciliado (b)	Diferença (b-a)
001	0806-0	10.871-5	1	341	1 - 201 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
001	0806-0	10.871-5-A	2	603	1 - 201 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
001	0806-0	26.260-9	1	466	1 - 203 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
001	0806-0	26.260-9-A	2	467	1 - 203 - 0000	18.785,39	18.785,39	18.785,39	0,00
001	0806-0	26.261-7	1	468	1 - 203 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
001	0806-0	26.261-7-A	2	469	1 - 203 - 0000	132.067,75	132.067,75	132.067,75	0,00
001	0806-0	26.262-5	1	470	1 - 203 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
001	0806-0	26.262-5-A	2	471	1 - 203 - 0000	15.482,76	15.482,76	15.482,76	0,00
001	0806-0	26.263-3	1	472	1 - 203 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
001	0806-0	26.263-3-A	2	473	1 - 203 - 0000	14.886,85	14.886,85	14.886,85	0,00
001	0806-0	26.264-1	1	474	1 - 203 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
001	0806-0	26.264-1-A	2	475	1 - 203 - 0000	114.663,08	114.663,08	114.663,08	0,00
001	0806-0	28.502-1	1	547	1 - 201 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
001	0806-0	29.021-1	1	563	1 - 203 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
001	0806-0	29.021-1-A	2	564	1 - 203 - 0000	11.948,86	11.948,86	11.948,86	0,00
001	0806-0	33491-X	1	612	1 - 203 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
001	0806-0	33491-X-A	2	613	1 - 203 - 0000	47.334,29	47.334,29	47.334,29	0,00
021	0180	20.795.902	1	447	1 - 201 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
021	0180	20.795.902-A	2	448	1 - 201 - 0000	48.546,19	48.546,19	48.546,19	0,00
021	0180	20.805.909	1	464	1 - 203 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
021	0180	20.805.909-A	2	465	1 - 203 - 0000	122.707,78	122.707,78	122.707,78	0,00
021	0180	20.805.933	1	462	1 - 203 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
021	0180	20.805.933-A	2	463	1 - 203 - 0000	40.529,32	40.529,32	40.529,32	0,00
021	0180	20.805.982	1	455	1 - 201 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
021	0180	22.603.245	1	545	1 - 299 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
021	0180	22.603.245-A	2	546	1 - 299 - 0000	160.990,82	160.990,82	160.990,82	0,00
021	0180	22.844.484	1	543	1 - 201 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
021	0180	22.844.4	2	544	1 - 201 -	296.265,	296.265,	296.265,27	0,00

		84-A			0000	27	27		
021	0180	27.576.0 24	1	643	1 - 203 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
021	0180	27.576.0 24-A	2	644	1 - 203 - 0000	30.049,0 7	30.049,0 7	30.049,07	0,00
021	0180	27.576.0 40	1	639	1 - 203 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
021	0180	27.576.0 40-A	2	640	1 - 203 - 0000	120.196, 30	120.196, 30	120.196,30	0,00
021	0180	27.712.9 91	1	641	1 - 203 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
021	0180	27.712.9 91-A	2	642	1 - 203 - 0000	80.130,8 6	80.130,8 6	80.130,86	0,00
104	0719	0600076- 9	1	355	1 - 201 - 0000	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						1.254.58 4,59	1.254.58 4,59	1.254.584,5 9	0,00

Fonte: Processo TC 04260/2018-4 - Prestação de Contas Anual/2017

Nota 1 - Conforme Anexo II da IN 43/2017, os tipos de contas bancárias são: 1 - Conta Movimento e 2 - Conta Aplicação

Tabela 13) Caixa e Equivalentes de Caixa (Saldo Contábil) Em R\$ 1,00

Contas Contábeis	Balanco Patrimonial (a)	TVDISP (b)	Diferença (a-b)
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.254.584,59	1.254.584,59	0,00

Fonte: Processo TC 04260/2018-4 - Prestação de Contas Anual/2017

Da conciliação entre os registros constantes dos extratos bancários e contábeis, no encerramento do exercício financeiro de 2017, relativos às disponibilidades financeiras em conta corrente/aplicação, verifica-se que as demonstrações contábeis refletem adequadamente os saldos constantes dos extratos bancários.

3.2.2 Análise entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques e de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2017:

Tabela 14) Estoques, Imobilizados e Intangíveis Em R\$ 1,00

Descrição	Balanco Patrimonial (a)	Inventário (b)	Diferença (a-b)
Estoques	0,00	0,00	0,00
Bens Móveis	1.062.882,16	1.062.882,16	0,00
Bens Imóveis	3.374.815,13	3.374.815,13	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Fonte: Processo TC 04260/2018-4 - Prestação de Contas Anual/2017

Com base na tabela anterior, constata-se que os valores inventariados dos bens móveis, imóveis, intangíveis e em almoxarifado foram devidamente evidenciados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

3.3 ANÁLISE DO RELATÓRIO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Relatório e o Parecer Conclusivo do Controle Interno, exigidos no §2º do art. 82 da Lei Complementar Estadual 621/2012, no §4º do art. 135 do Regimento Interno do TCEES e na IN 43/2017, concluiu:

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Ronan Francisco Ronconi Padovani do Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), relativa ao exercício de 2017, com o objetivo:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão

orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra REGULAR COM RESSALVAS, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

No tocante as razões que levaram à abstenção de opinião acerca da prestação de contas de alguns itens, são os mesmos argumentos do RELACI em anexo, bem como, a manifestação a cima como regular com ressalvas.

Observou-se que o controle interno está acompanhando a unidade de gestora, opinando-se pela sua regularidade com ressalvas.

3.4 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Com base nas peças que integram a Prestação de Contas Anual, demonstram-se os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias (contribuição patronal) devidas pela unidade gestora, bem como os valores retidos dos servidores e recolhidos para os fundos de previdência:

Tabela 15) Contribuições Previdenciárias – Unidade Gestora

Em R\$ 1,00

Regime de Previdência	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	Folha de Pagamentos (D)	% Registrado (B/D*100)	% Pago (C/D*100)
-----------------------	---------------	---------------	----------	-------------------------	------------------------	------------------

Regime Próprio de Previdência Social	314.060,10	314.060,10	314.060,10	297.176,26	105,68	105,68
Regime Geral de Previdência Social	373.389,98	373.389,98	373.389,98	371.658,71	100,47	100,47
Totais	687.450,08	687.450,08	687.450,08	668.834,97	102,78	102,78

Fonte: Processo TC 04260/2018-4 - Prestação de Contas Anual/2017

Tabela 16): Contribuições Previdenciárias – Servidor

Em R\$ 1,00

Regime de Previdência	Inscrições (A)	Baixas (B)	Folha de Pagamento (C)	% Registrado (A/C*100)	% Recolhido (B/C*100)
Regime Próprio de Previdência Social	121.010,93	130.666,35	121.010,93	100,00	107,98
Regime Geral de Previdência Social	140.287,95	150.198,72	140.287,95	100,00	107,06
Totais	261.298,88	280.865,07	261.298,88	100,00	107,49

Fonte: Processo TC 04260/2018-4 - Prestação de Contas Anual/2017

3.4.1 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

No que tange às contribuições previdenciárias do RPPS (parte patronal), verifica-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 105,68% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas. Já os valores pagos pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 105,68% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

Em relação às contribuições previdenciárias do RPPS (parte do servidor), observa-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 100,00% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas. Já os valores recolhidos pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 107,98% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

3.4.2 Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

No que tange às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), verifica-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 100,47% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas. Já os valores pagos pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 100,47% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

Em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), observa-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 100,00% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas. Já os valores recolhidos pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 107,06% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

3.5 PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

No que se refere aos parcelamentos de débitos previdenciários, a análise técnico-contábil limitou-se a avaliar se existem dívidas previdenciárias registradas no passivo permanente da unidade gestora, e se essas dívidas estão sendo pagas, tendo por base o estoque da dívida evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, a movimentação no exercício e o estoque da dívida no encerramento do exercício de referência da PCA.

Com base nos valores demonstrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Demonstração das Variações Patrimoniais, no Demonstrativo da Dívida Fundada e no Balanço Patrimonial do exercício em análise, avaliou-se o comportamento da dívida decorrente de parcelamentos previdenciários, do qual se constata que não ocorreram registros.

Tabela 17) Movimentação de Débitos Previdenciários**Em R\$ 1,00**

Código Contábil	Descrição Contábil	Descrição Dívida	Saldo Anterior	Baixas no Exercício	Reconhecimento de Dívidas no Exercício	Saldo Final
[*****]	[*****]	[*****]	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Processo TC 04260/2018-4 - Prestação de Contas Anual/2017

4. MONITORAMENTO

Em consulta ao sistema de monitoramento deste TCEES não foram constatadas ações pertinentes ao exercício em análise.

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A Prestação de Contas Anual, ora avaliada, refletiu a atuação do gestor(es) responsável (eis), no exercício das funções administrativas no(a) Fundo Municipal de Saúde de Água Branca .

Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 297/2016, a análise consignada neste Relatório Técnico Contábil teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo gestor responsável, nos termos da Instrução Normativa 43/2017.

Sob o aspecto técnico-contábil, opina-se pelo julgamento regular da prestação de contas do(s) Sr(s). RONAN FRANCISCO RONCONI PADOVANI, no exercício de 2017, na forma do artigo 84 da Lei Complementar Estadual 621/2012.

Vitória, 05 de dezembro de 2018.

Marcia Andreia Nascimento
Auditor de Controle Externo